

## ATA N.º 1

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, IT160-25-15690**

Aos 29 dias do mês de setembro de 2025, pelas 15h30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática do Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Miguel Ângelo do Carmo Pardal, Professor Catedrático no Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Maria Teresa dos Santos Ferreira, Professora Auxiliar no Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caraterização:

**Funções a desempenhar:** Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Apoio no âmbito da gestão diária e produção de conteúdos para o website oficial e redes sociais da unidade, produção de conteúdos gráficos para a comunicação digital, produção de materiais gráficos, apoio à divulgação científica e disseminação de ciência, apoio logístico nas idas a feiras, mostras e outros certames de Comunicação de Ciência, apoio logístico nas ações e protocolos com escolas do ensino primário, básico e secundário e colaboração com os vários projetos em curso na unidade de I&D. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: orientação para o serviço público, orientação para a colaboração, orientação para a mudança e inovação, orientação para os resultados, análise crítica e resolução de problemas.

**Habilidades literárias exigidas:** Licenciatura em Design (CNAEF 214) ou Licenciatura na área de Comunicação (CNAEF 321 e 329).

### **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 28/08/2025, foi determinado (de acordo com o estatuto no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

**AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b>	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	<50 horas
8	Sem formação profissional
<b>C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
<b>D. COMPETÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE EDIÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO</b>	
20	Domínio avançado comprovado (Adobe Photoshop, Illustrator, Premiere, After Effects, ou equivalentes)
16	Domínio intermédio comprovado
12	Domínio básico comprovado
8	Conhecimentos muito reduzidos ou não comprovados
<b>E. FLUÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA</b>	
20	C2 ou C1 (utilizador proficiente, oral e escrito)
16	B2 (utilizador independente avançado)
12	B1 (utilizador independente intermédio)
8	A2 ou inferior (básico ou elementar)
<b>F. CAPACIDADE DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM REDES SOCIAIS</b>	

20	Experiência comprovada na gestão de contas institucionais/empresariais em múltiplas plataformas (Facebook, Instagram, LinkedIn, TikTok, X/Twitter, etc.), incluindo planeamento estratégico, produção de conteúdos e análise de métricas.
16	Experiência parcial ou limitada (gestão de apenas uma rede ou tarefas específicas sem planeamento estratégico).
12	Experiência básica (utilização essencialmente pessoal ou pouca evidência prática)
8	Sem experiência comprovada

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$\mathbf{AC} = (\mathbf{a} \times 20\%) + (\mathbf{b} \times 20\%) + (\mathbf{c} \times 20\%) + (\mathbf{d} \times 20\%) + (\mathbf{e} \times 10\%) + (\mathbf{f} \times 10\%)$$

### ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF} = (\mathbf{AC} \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

Presidente,

---

Helena Maria de Oliveira Freitas,

Professora Catedrática do Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da  
Universidade de Coimbra

Vogais,

---

Miguel Ângelo do Carmo Pardal,

Professor Catedrático no Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da  
Universidade de Coimbra.

---

Maria Teresa dos Santos Ferreira,

Professora Auxiliar no Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da  
Universidade de Coimbra